



**CIDADE DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 39/2019

“Aditivo Contratual na Prestação de Serviços de Sustentação da Infraestrutura de TIC para a Secretaria Municipal Fazenda conforme Proposta Técnica Comercial PA-SF-200818-83 versão 3.0”.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 17º andar, São Paulo – SP, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste instrumento representada pela Chefe de Gabinete substituta, Senhora **ELIANE OSTROWSKI**, adiante designada simplesmente **SF**.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº. 1500 - Condomínio “New York e Los Angeles”, “Torre Los Angeles”, Bairro Água Branca, São Paulo/SP – CEP 05001-100, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante designada **PRODAM**.

As partes acima qualificadas têm entre si justas e acordadas o presente Termo Aditivo para o Contrato de “**Prestação de Serviços de Sustentação da Infraestrutura de TIC para a Secretaria Municipal da Fazenda**”, autorizado no Processo SEI 6017.2019/0053408-7, por meio do despacho autorizatório no SEI nº 033252204 e que será regido pelas normas e disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de setembro de 2020.

1.2. O contrato 39/2019 fica alterado nos termos especificados na Proposta PA-SF PA-SF-200818-83 versão 3.0 no SEI 032819726.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1. O valor estimado do presente termo aditivo será de R\$ 37.276.726,86 (trinta e sete milhões duzentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), ficando acrescido o percentual de aproximadamente 9.58% no valor total contratado no Termo de Contrato 39/2019.





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

2.2. O presente aditamento onerará a dotação nº 17.10.04.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam Mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato SF nº 39/2019 e respectivos aditamentos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente, em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de setembro de 2020.

ELIANE OSTROWSKI

Chefe de Gabinete Substituta da Secretaria Municipal da Fazenda

Alexandre Gedanken
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

CONTRATADA

Alexandre Gonçalves de Amorim
Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

Nome e RG
Beatriz Lunardelli Zuchelli Lima
Assessora
RF: 858.559-8
SF/COADM/DICOM

Nome e RG
AMANDA SIMÕES DA SILVA
Diretora de Divisão Técnica
SF/COADM/DICOM

